



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.955/2019,
de 02 de outubro de 2019.

“Altera a Lei Municipal n° 1.923/19 de 03 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Calendário de Eventos Municipais para o ano de 2019.”

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme Art. 96, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica incluído no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal n° 1.923/19 de 03 de janeiro de 2019, que passa vigorar acrescido, no mês de Outubro de 2019, do seguinte evento:

...

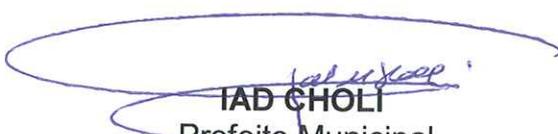
OUTUBRO

15 a 22	25º FENARTINHO – Festival Nativista de Arte e Tradição	SEDUC – GAPRE - CME
---------	--	---------------------

...

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 02 de outubro de 2019.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra


ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.